

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 598, de 6 de dezembro de 1961.

SUPRIME EXPEDIENTE AOS SABADOS.

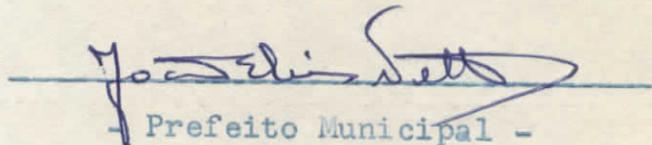
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

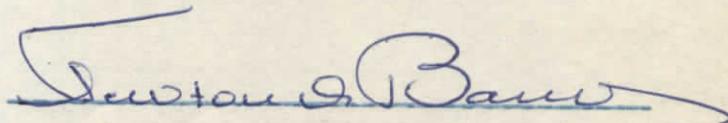
Art. 1º- Fica suprimido, aos sabados, o expediente da Prefeitura de Guanhães, sem prejuizo para os serviços internos, quando necessários.

Art. 2º- Fica aumentada mais 1 (uma) hora de trabalho ao expediente dos dias úteis.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 6 de dezembro de 1961.


- Prefeito Municipal -


- Secretário "ad-hoc" -